



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXII | Edição nº 354



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.440, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.*****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.***

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 31 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 31 de janeiro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 013

Data: 31/01/2022

Autorização: Remanejamento

DECRETO 1440/2022

Lei Orçamento: 2297/2021

Histórico: REMANEJAMENTO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
1	530	14.01.06.181.8002.2.267.319091.01.1100000	50.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	474 14.01.06.181.8002.2.267.319011.01.1100000
2	108	06.03.17.512.5004.2.180.339039.01.1100000	7.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	107 06.03.17.512.5004.2.180.339030.01.1100000
			Total Decreto.....	57.000,00	

**DECRETO Nº 1.441, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 31 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 31 de janeiro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 014
Data: 31/01/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1441/2022
Lei Orçamento: 2297/2021

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha -	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	101	06.02.15.451.5003.2.173.449052.01.1100000	14.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	96	06.02.15.451.5003.2.173.339030.01.1100000
2	482	14.01.06.181.8002.2.267.449052.01.1100000	4.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	480	14.01.06.181.8002.2.267.339039.01.1100000
3	512	12.04.20.606.6005.2.200.449052.01.1100000	10.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	451	12.03.22.661.6002.2.334.339030.01.1100000
4	512	12.04.20.606.6005.2.200.449052.01.1100000	10.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	452	12.03.22.661.6002.2.334.339039.01.1100000
5	512	12.04.20.606.6005.2.200.449052.01.1100000	10.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	449	12.02.23.691.6003.2.333.339030.01.1100000
6	512	12.04.20.606.6005.2.200.449052.01.1100000	10.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	450	12.02.23.691.6003.2.333.339039.01.1100000
7	512	12.04.20.606.6005.2.200.449052.01.1100000	3.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	447	12.01.04.334.6001.2.332.339030.01.1100000
8	512	12.04.20.606.6005.2.200.449052.01.1100000	20.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	448	12.01.04.334.6001.2.332.339039.01.1100000
Total Decreto.....						81.000,00

**DECRETO Nº 1.442, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, inciso II, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.447.177,27 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 31 de
janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva,
em 31 de janeiro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 015
Data: 31/01/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1442/2022
Lei Orçamento: 2297/2021

Histórico: SUPERAVIT FINANCEIRO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
1	567	09.22.12.361.2001.2.046.339093.92.2990001	372.667,51	SUPERAVIT FINANCEIRO	
2	568	07.01.08.122.4001.2.152.449052.98.5000024	110.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
3	569	07.01.08.122.4001.2.152.449030.98.5000024	40.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
4	570	08.01.10.122.1007.2.040.449052.98.3120037	306.509,76	SUPERAVIT FINANCEIRO	
5	287	09.21.12.361.2001.1.005.449051.01.2200000	1.000.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
6	571	11.01.27.122.3007.2.113.449052.05.1000036	150.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
7	93	06.02.15.451.5003.1.038.449051.01.1100000	468.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
			Total Decreto.....	2.447.177,27	

**DECRETO Nº 1.443, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário aos empregados públicos do Município de Cabreúva/SP no ano de 2022”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, no ano de 2022, o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário aos empregados públicos do Município de Cabreúva/SP se dará no mês em que estes fizerem aniversário, com valor correspondente à metade da remuneração fixa por estes percebida.

§ 1º A importância que o empregado público municipal houver recebido a título de adiantamento será deduzida do valor da gratificação devida.

§ 2º Os empregados públicos municipais nascidos nos meses de janeiro e dezembro perceberão o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário nos meses subsequente e anterior, respectivamente.

Art. 2º Na hipótese de exoneração ou dispensa do empregado que tiver recebido a parcela de antecipação do décimo terceiro salário de que trata este Decreto, será efetuada, com base no valor do mês em que ocorrer o evento, a compensação entre o que foi recebido e os vencimentos, salários ou remuneração a que o empregado fizer jus.

Art. 3º Nos casos em que o empregado for admitido no curso do ano de 2022, após o mês de seu aniversário, o adiantamento referente à primeira parcela do décimo terceiro será pago no mês de novembro.

Art. 4º Incumbe à Secretária de Gestão Pública, por intermédio do Setor de Gestão de Pessoas, baixar os atos necessários à disciplina dos casos omissos e ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de fevereiro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Portarias

PORTARIA Nº 3.124, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do inciso I, letra a, inciso II, letra b e inciso III, letra a, do art. 1º da Portaria nº 2.675, de 08 de outubro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Marco Rafael Leite Ribeiro (CPF nº 413.871.688-27)

II - Representantes da Advocacia Geral do Município:

Suplente: Fernanda de Souza (CPF nº 289.950.038-47)

III - Representantes da Secretaria da Fazenda:

a) Titular: Maurício Pavani (CPF nº 117.047.198-60) ”.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de janeiro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.126, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o empregado público municipalabaixo relacionado, a dirigir veículo oficial, a saber:

- JOSÉ ROBERTO DIAS - RG. nº 16564386 - CNH nº 03164546103/C.

Art. 2º Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 02 de fevereiro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Licitações e Contratos**Atas de registro de preço****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 02/2021****Reequilíbrio de Preços**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGAS ALEATÓRIAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Contratada: **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS**

**FARMACEUTICOS LTDA**

Data: 03/01/2022 - **Item 258** - Novo valor: R\$ 0,93;
Item 283 - Valor: R\$ 0,79; Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Data: 03/01/2022 - **Item 18**- Novo valor: R\$ 0,22;
Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO PRESENCIAL 57/2020****Reequilíbrio de Preços**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES, COM ENTREGAS ALEATÓRIAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Contratada: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Data: 03/01/2022 - **Item 05**- Novo valor: R\$ 3,33;
Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**Audiência Pública****Prefeitura de Cabreúva
Secretaria Municipal da Saúde**

A Prefeitura de Cabreúva, através da Secretaria Municipal da Saúde, convida as Entidades, Associações e a População Cabreuvana, para participarem da Audiência Pública da Saúde, para prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2021, que será realizada no dia 25 de Fevereiro, às 18 horas. Devido à alta taxa de contaminação do Covid - 19 e Influenza, seguindo o protocolo de segurança, será transmitida remotamente através de participação do Google Meet, Link da videochamada: <https://meet.google.com/qeb-uibk-zbn>